



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DAS SESSÕES**

**Ofício nº 5161/2020-GP**

Brasília-DF, 02 de Julho de 2020.


Prezado(a) Senhor(a),

Em conformidade com o art. 5º da Portaria-TCDF nº 7/2017, c/c o art. 1º da Portaria-TCDF nº 419/2018, publicada no DODF de 31.12.18, cumpre-me dirigir a Vossa Senhoria para comunicar que este Tribunal proferiu a Decisão nº 2473/2020, na Sessão Ordinária nº 5215, realizada em 01/07/2020, quando apreciou o Processo nº 00600-00002630/2020-01-e, de relato do(a) CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Por conseguinte, informo que a referida decisão, bem como o(s) documento(s) porventura nela indicado(s) e outros relacionados ao mencionado processo, quando disponíveis para consulta, poderão ser acessados a partir de 03/07/2020, por meio do endereço eletrônico <https://etcdf.tc.df.gov.br?a=consultaETCDF&f=formPrincipal&nrproc=2630&anoproc=2020>.

Informo, ainda, que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail).

Atenciosamente,

  
João Batista Pereira De Souza  
Secretário das Sessões

Ao(À) Senhor(a)  
ANDRÉ CORREA TELES  
Representante legal da(o) SIND DOS LABORATORIOS DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS  
SBS Quadra 2 Ed. Prime Business Sala 407 Asa Sul  
-DF CEP:70070120

gabriela.cruz